

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL A SEREM REALIZADOS NAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE GÁS NATURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO E NA SEDE DA ES GÁS, SOB Nº 4600209406, QUE ENTRE SI FIRMAM:**

**A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO**, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 714, Salas 1101 - 1105 e 116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, representada neste ato pelo Gerente de Contabilidade e Finanças, Lissandro Gustavo Dilkin, e Antônio Carlos de Freitas, Gerente Jurídico, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

**B) OFICINA SOS LTDA**, com sede na Av. Francisco Generoso da Fonseca, Nº 777, Loja 01, na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.967.541/0001-54, representada neste ato na forma do seu contrato social, pela Sócia, Grazielle Santos de Brito, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.259.047-05 doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 25/11/2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO**

1.1. As PARTES firmaram entre si em 25/11/2021 o **CONTRATO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO GERAL A SEREM REALIZADOS NAS AGÊNCIAS DE ATENCIMENTO AOS USUÁRIOS DE GÁS NATURAL DO ESTADO DO ESPÍRITO E NA SEDE DA ES GÁS**, com início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, mediante as cláusulas e condições constantes do CONTRATO ora aditadas.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item VIII, de forma a prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a findar-se em 29/11/2023, com a utilização do saldo vigente na data de 29/11/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As Partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de forma digital.

Vitória, 28 de novembro de 2022.

**ES GÁS**

**ES GÁS**

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Lissandro Gustavo Dilkin  
Gerente de Contabilidade e Finanças

**COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO  
SANTO**

Antônio Carlos de Freitas  
Gerente Jurídico

**CONTRATADA:**

---

**OFICINA SOS LTDA**  
Grazielle Santos de Brito  
Sócia

**TESTEMUNHA:**

**TESTEMUNHA:**

---

**NOME:**

---

**NOME:**

